

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 076/2024

- O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:
 - a) A Resolução CIB-PI Nº 069/2024, de 12 de março de 2024, que aprova pleitos de municípios, referente à adesão de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, reforma de UBSs, Academia da Saúde, transferência de recursos do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e reforma de Unidade Básica de Saúde;
 - b) O Despacho Nº 84/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/DUVAS/GAPS, da Gerência de Atenção Primária à Saúde, que solicita a retificação do texto da resolução supramencionada.

RESOLVE:

01 – Aprovar a retificação do item 10 da Resolução CIB-PI Nº 069/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 304<u>a</u> Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2024, em Teresina-PI.

Onde se lê:

10 - Dar ciência das solicitações junto ao Ministério da Saúde ao pedido de Adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, nos seguintes municípios: Assunção do Piauí, Bertolínia, Caraúbas do Piauí, Palmeiras-PI, Ilha Grande do Piauí, Vera Mendes.

Leia-se:

- 10 Dar ciência das solicitações junto ao Ministério da Saúde ao pedido de Adesão dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal-SESB, nos seguintes municípios: Assunção do Piauí, Bertolínia, Caraúbas do Piauí, Palmeirais-PI, Ilha Grande do Piauí, Vera Mendes.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 25 de março de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - **Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 25/03/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 26/03/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php?
aceso externo.php?
aceso externo.p